

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPITINGA

LEI Nº 217

DISPÕES SOBRE EXECUÇÃO DAS OBRAS DA REDE DE ESGOTOS
NO BAIRRO "JOÃO BATISTA DE SOUZA" E ABRE CREDITO ES-
PECIAL

A Câmara Municipal de Pirapitinga decreta e eu, Prefei-
to, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º = Fica a Prefeitura Municipal de Pirapitin-
ga autorizada a executar, mediante admi-
nistração direta, os serviços de rês de esgotos, no Bairro "João Batis-
ta de Souza", neste Município, podendo dispendir com os mesmos até a im-
portância de R\$ 501.821,00 (quinhentos e um mil, oitocentos e vinte e um
crazeiros).

ARTIGO 2º = Para as despesas consignadas no Artigo 1º,
fica o Poder Executivo autorizado a abrir
o respectivo Crédito Especial.

ARTIGO 3º = Revogam-se as disposições em contrário,
entrando a presente Lei em vigor na data
de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPITINGA, 13 de novembro de 1.964.

O Prefeito:


(José Wander Junqueira Ferraz)

A Secretária:


(Maria Bifano Quevedes)